



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIAS Nº 006 E Nº 007, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



PORTARIA Nº 006, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora pública municipal contratada pelo regime especial de direito administrativo- REDA.

O **Prefeito Municipal de Santanópolis**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora pública municipal **MARILUZE GOMÇALVES DE CERQUEIRA**, matrícula nº 10448, inscrita no CPF nº 054.082.255-85, contratada por meio do REDA PA 001/2022-SEMEC, **180 (cento e oitenta) dias de “Licença Gestante”**, contados a partir de **28/10/2022, até 28/04/2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28/10/2022.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 007, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão afastamento para tratamento de saúde a servidora pública municipal contratada pelo regime especial de direito administrativo- REDA em decorrência atestado médico ou odontológico.

O **Prefeito Municipal de Santanópolis**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido afastamento para tratamento de saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme atestado pelo médico, Dr. MARCOS PIMENTEL DANTAS – CRM 16744, a partir do dia 25/10/2022, à servidora **NEIRVETE GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 972.138.10-53, contratada por meio do REDA PA 001/2022-SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25/10/2022.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70

